



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

CERTAME LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD/SP

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

VIGÊNCIA: 09/09/2016 a 09/09/2017

VALOR : R\$ 35.750,05 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e cinco centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO Nº 36/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD**, com sede na Praça Independência, n.º 100, bairro Centro, cidade de Rafard, estado de São Paulo, CEP. 13.370-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.757/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CESAR RODRIGUES MOREIRA**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], e a empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, com sede na Avenida 28-A, n.º 645 – Vila Alemã, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13.506-685, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.063.331/0001-21, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF n.º [REDACTED], firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - A Detentora da Ata se obriga ao fornecimento de **MATERIAL DE ENFERMAGEM E PARA RAIOS X**, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL N.º 48/2016**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2016** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UND	QTDE	PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
0006	UN	1500	INFUSOR 2 VIAS - É COMPOSTA POR UM TUBO DE PVC CRISTAL (POLICLORETO DE VINILA), APIROGÊNICO E ATÓXICO COM DIÂMETRO DE 4MM E COMPRIMENTO DE 80 MM, QUE POSSUI EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CONECTOR LUER LOCK MACHO COM PROTETOR, NA PARTE INTERMEDIÁRIA É CONECTADO A UMA DERIVAÇÃO EM "Y".	R\$ 0,7000	R\$ 1.050,00	VITALGOLD
0008	FR	900	ÁLCOOL LIQUIDO 70% - ÁLCOOL 70% 1000 ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	R\$ 3,3000	R\$ 2.970,00	PROLINK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

			NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTisséptico Tópico			
0009	UN	225	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM DUAS LÂMINAS ISENTAS DE REBARBAS, PROTETOR LATERAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	R\$ 0,6500	R\$ 146,25	MXCOR
0013	CX	8	FILME RAIOS X - 18X24 - FILME PARA RAIOS X NA COR VERDE EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 73,0000	R\$ 584,00	FUJI
0014	CX	8	FILME RAIOS X - 35X43 - FILME PARA RAIOS X NA COR VERDE EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 256,8000	R\$ 2.054,40	FUJI
0015	CX	8	FILME RAIOS X - 30X40 - FILME PARA RAIOS X NA COR VERDE EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 202,0000	R\$ 1.616,00	FUJI
0016	CX	8	FILME RAIOS X - 24X30 - FILME PARA RAIOS X NA COR VERDE EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 120,0000	R\$ 960,00	FUJI
0019	PÇ	75	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - ESTERILIZADO A OXÍDIO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA ESVAZIAMENTO COMPLETO DO COLETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, APOIO PARA DE AMBULAÇÃO E TUBO DE DRENAGEM.	R\$ 2,6400	R\$ 198,00	LAORIMPORT
0020	PCT	375	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UND - DEVE SER DE MADEIRA, RESISTENTE, COM PONTAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO UNIFORME E LISO EM TODA EXTENSÃO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	R\$ 2,6300	R\$ 986,25	ESTILO
0023	CX	8	FILME RAIOS X - 35X35 - FILME PARA RAIOS X NA COR VERDE EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 211,0000	R\$ 1.688,00	FUJI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

0024	PÇ	525	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO - ESTÉRIL, MODELO COLLINS, EM POLIESTIRENO CRISTAL E POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, EXIGINDO ELEMENTOS ARTICULADOSSIMÉTRICOS, CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM REENTRÂNCIAS, PROTUBERÂNCIAS OU REBARBAS, APRESENTANDO COM PARAFUSO JÁ INTRODUZIDO EM SEU ORIFÍCIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	R\$ 0,9200	R\$ 483,00	ADLEIM
0025	PÇ	225	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO - ESTÉRIL, MODELO COLLINS, EM POLIESTIRENO CRISTAL E POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, EXIGINDO ELEMENTOS ARTICULADOSSIMÉTRICOS, CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM REENTRÂNCIAS, PROTUBERÂNCIAS OU REBARBAS, APRESENTANDO COM PARAFUSO JÁ INTRODUZIDO EM SEU ORIFÍCIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	R\$ 0,9800	R\$ 220,50	ADLEIM
0041	FR	525	BLOQUEADOR SOLAR FPS 40 LOCAO - HIPOALÉRGICO, FATOR UVA/UVB 40, RESISTENTE À ÁGUA. FRASCO COM 120 ML/120 GRAMAS.	R\$ 15,6600	R\$ 8.221,50	PROSUN
0042	UN	525	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAIS 7 LTS - CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM ALÇA, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INSTRUÇÃO DE MONTAGEM.	R\$ 2,3000	R\$ 1.207,50	SAFEPACK
0043	UN	15	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO COMPLETO INFANTIL - COMPOSTO POR MASCARA IMPERMEÁVEL EM PVC RESISTENTE, COPO COLETOR E EXTENSÃO P/ FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO COM ROSQUEADORES EM AMBAS AS EXTREMIDADES CONFORME PADRÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R\$ 4,7200	R\$ 70,80	DARU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

0044	UN	23	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO COMPLETO ADULTO - COMPOSTO POR MASCARA IMPERMEÁVEL EM PVC RESISTENTE, COPO COLETOR E EXTENSÃO P/ FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO COM ROSQUEADORES EM AMBAS AS EXTREMIDADES CONFORME PADRÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R\$ 4,7200	R\$ 108,56	DARU
0045	CX	15	CURATIVO ANTI-SEPTICO C/ 35 UN - CURATIVO TRANSPARENTE RESPIRAVEL QUE PROTEGE OS FERIMENTOS CONTRA SUJEIRA E GERMES E EVITA IMPACTOS E ATRITO NO MACHUCADO.	R\$ 3,9100	R\$ 58,65	COTTON BABY
0048	UN	375	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTERIL - ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTERIL. EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	R\$ 0,2300	R\$ 86,25	ADLEIM
0050	PCT	75	ESPATULA DE AYRES C/ 100 UN - EM MADEIRA LISA QUE NÃO SOLTE LASCAS, RESISTENTE, COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA BIFURCADA E ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO, 08 CM DE LARGURA E 02 MM DE ALTURA.	R\$ 5,2500	R\$ 393,75	ESTILO
0051	PÇ	8	ESTETOSCOPIO INFANTIL - ALTA SENSIBILIDADE, TUBO EM "Y" DE PVC AUSCULTADOR PEDIÁTRICO PARA CAPTAÇÃO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA. FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO.	R\$ 11,7000	R\$ 93,60	ADEVANTIV
0052	PÇ	225	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MTS - FITA ADESIVA ZEBRADA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI STRAS DIAGONAIS QUE QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO MUDAM SUA COLORAÇÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 2,4500	R\$ 551,25	SIEX
0053	FR	8	FIXADOR CELULAR DE ESFREGAÇO EM LAMINA - SPRAY - COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 95%, CARBOWAX (25%), PROPOLENTE, FRASCO 100 ML (NÃO CONTENDO CFC).	R\$ 6,7000	R\$ 53,60	ADLEIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

0054	TB	150	GEL PARA E.C.G. C/ 300 GR - INSENTO DE SAL, RESISTENTE A CORROSÃO, GEL ELETROCONDUTOR, NÃO IRRITA A PELE, FORNECE EXCELENTE CONDUÇÃO ENTRE PELE E ELETRODO, NÃO DANIFICA O ELETRODO.	R\$ 2,3900	R\$ 358,50	MULTIGEL
0055	FR	8	GLICERINA LIQUIDA - SOLUÇÃO MÍNIMO 95% DE GLICERINA FRASCO COM 1000 ML	R\$ 12,5000	R\$ 100,00	RIOQUIMICA
0056	PCT	23	HASTE FLEXIVEL C/ ALGODAO C/ 75 UN - HASTE FLEXÍVEL, CILÍNDRICA, RETA, EXTREMIDADES DEVIDAMENTE ACABADAS, COM ALGODÃO HIDRÓFILO, ANTIGERME, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	R\$ 0,9900	R\$ 22,77	COTONLINE
0057	PÇ	450	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 - EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUAL	R\$ 0,2500	R\$ 112,50	ADVANTIV
0058	PÇ	450	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUAL	R\$ 0,2500	R\$ 112,50	ADVASNTIV
0059	PÇ	2250	LANCETAS ESTERILIZADAS 21G 0,8 MM . - LANCETAS ESTERILIZADAS PARA TESTE DE GLICEMIA, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	R\$ 0,2700	R\$ 607,50	STTRELILANCI
0069	PÇ	2250	MASCARA DESCARTAVEL - CIRURGICA C/ ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, PH NEUTRO.	R\$ 0,1200	R\$ 270,00	MBRAMAC
0073	RL	75	PAPEL PARA E.C.G. 50 MM X 30 MTS - PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG C/ IMPRESSORA TÉRMICA DIGITAL. DIMENSÕES: 50 MMx30MTS. COMPATÍVEL COM A MARCA: TEB C10+(MÁQUINA JÁ EXISTENTE), LARGURA: 50 MM , COMPRIMENTO: 30 MTS, DIÂMETRO MÁXIMO DA BOBINA: 50 MM.	R\$ 3,5500	R\$ 266,25	CADIOSINAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

0075	UN	3750	SCALP Nº. 21 - DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFERICO. - CONECTA O DISPOSITIVO DE INFUSAO PARENTERALEQUIPO, EXTENSOR, MULTYVIA, TORNEIRA AO SISTEMA CIRCULATORIO VENOSO. - VIABILIZA A VISUALIZACAO DE FLUXODE SOLUCAO AO SISTEMA VENOSO. COMPOSICAO BASICA: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FEMEA COM TAMPAROSQUEAVEL; - TUBO EM PVC DISTAL; - ASA EM PVC FLEXIVEL COLORIDO; - CANULA TRIFACETADA EM INOXSILICONIZADA; - PROTETOR DE CANULA. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLASTICA OU PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADAPOR RADIACAO GAMA OU OXIDO DE ETILENO. DEVE CONTER DISPOSITIVO DE SEGURANÇ A SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DA NR32	R\$ 0,6700	R\$ 2.512,50	VITAL GOLD
0083	UN	15	SONDA DE ASPIRACAO Nº 6 (TRAQUEAL) - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL(USO ÚNICO)	R\$ 0,3900	R\$ 5,85	CPL
0084	UN	15	SONDA DE ASPIRACAO Nº 8 (TRAQUEAL) - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL(USO ÚNICO)	R\$ 0,4100	R\$ 6,15	CPL
0085	UN	15	SONDA DE ASPÍRACAO Nº 10 (TRAQUEAL) - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL(USOÚNICO)	R\$ 0,4200	R\$ 6,30	CPL
0118	PÇ	1	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL PARA OBESO - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO PARA OBESO . APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL ADULTO PARA OBESO.BRAÇADEIRA EM TECIDO DE ALGODÃO OU NYLON ANTIALÉRGICO RESISTENTE, AJUSTÁVEL E FIXADA NO BRAÇO POR MEIODE GRAMPOS OU VELCRO EM SUA FAIXA DELIMITADORA E DOTADA DE TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO. TAMANHOPULSO OBESO DESTINADA A CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 30 A 38 CM.	R\$ 109,3000	R\$ 109,30	MEDICATE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

0119	CX	38	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE BEGE C/ 500 UNID - ANTI-SEPTICA. COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER C/ ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO. COR: BEGE.	R\$ 10,5700	R\$ 401,66	AMP
0124	CX	23	LAMINA PARA MICROSCOPIA NÃO LAPIDADA COM EXTREM. FOSCA - MEDIDA: 26 X 76 MM E ESPESSURA: 1 A 1,2 MM. CX C/ 50 UNIDADES.	R\$ 4,0000	R\$ 92,00	EXACTA
0128	PÇ	45	TERMOMETRO DIGITAL DE 35 A 42 GRAUS (EMBALAGEM INDIVIDUAL) - TERMOMETRO DIGITAL - TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA DESTINADO À VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, À PROVA D'ÁGUA, UNIDADE DE MEDIÇÃO É GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO DECIMAL, EMITE SINAIS SONOROS (BEEPS) DIFERENCIADOS AO FINAL DA MEDIÇÃO PARA INDICAR TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TOMADA DE TEMPERATURA EM APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, NÃO CONTENDO MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIA TÓXICAS, CORES SURTIDAS E COM BATERIA INSTALADA, COM REGISTRO ANVISA.	R\$ 15,0500	R\$ 677,25	INCONTERM
0129	PÇ	23	TESTE BIOLÓGICO PARA ENCUBADORA (VAI AMOSTRA) - TESTE BIOLÓGICO PARA MONITORAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO DE INCUBADORAS	R\$ 6,5000	R\$ 149,50	CLEAN UP
0130	UN	4	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO EP 12 DIXTAL, DIMENSÕES: 215x280MM - BLOCO COM 1.000 FOLHAS - COM 1000 FOLHAS EM FORMULARIO CONTINUO	R\$ 56,5000	R\$ 226,00	DARU
0134	GL	12	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% GALÃO DE 5 LITROS - REALIZA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX.	R\$ 157,0000	R\$ 1.884,00	RIOQUIMICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

0135	UN	75	AVENTAL DESCARTÁVEL - AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA. MATERIAL 100% POLIPROPILENO(TNT), ATÓXICO. BRANCO.	R\$ 1,0800	R\$ 81,00	HNDESC
0139	UN	75	MÁSCARA N 95 - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA. RESPIRADOR SEMIFACIAL FILTRANTE. RECOMENDADO PARA POEIRAS TÓXICAS, FUMOS E NÉVOA E OUTRAS POEIRAS ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA, A MASCARA DE DEVE CONTER: CERTIFICADO N95 OU PFF2. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA). REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,3800	R\$ 178,50	DESCARPACK
0148	UN	28	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº12 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N 12	R\$ 10,5700	R\$ 295,96	SOLUMED
0150	PÇ	375	GORRO DESCARTAVEL - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO.	R\$ 0,0600	R\$ 22,50	HNDESC
0152	PÇ	23	ESTETOSCOPIO ADULTO - PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (LIVRES DE LÁTEX) EM VELCRO. MAIOR DURABILIDADE E MENOR RISCO DE ALERGIA.	R\$ 11,7000	R\$ 269,10	ADVANTIVE
0169	UN	750	TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS. TESTE RÁPIDO, EM UM SÓ PASSO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROPINA CORIÔNICA HUMANA. - TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS REAGENTES, ESPECIFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE URINA, RÁPIDO RESULTADO EM 5 MINUTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE.	R\$ 0,7500	R\$ 562,50	LABOR IMPOR
0174	CX	8	GARROTE TORNIQUETE (SEM LÁTEX) - CAIXA COM 25 UNIDADES. - GARROTE TORNIQUETE EM BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL, PARA ESTASE VENOSA, LIVRE DE PROTEÍNAS QUE CAUSAM ALERGIA.	R\$ 29,2000	R\$ 233,60	LABOR IMPOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

0176	GL	19	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSTO DE: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA LIPASE, ENZIMA AMILASE, ENZIMA PROTEASE, CORANTE ESSENCIAS = GALÕES COM 5 LITROS. - EMBALADOS DE ACORDO COM PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 125,5000	R\$ 2.384,50	RIOQUIMICA
TOTAL GERAL				R\$ 35.750,05		

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos ora contratados, conforme o disposto no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos objetos prevista para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos a empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir os produtos rejeitados.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos departamentos requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ 35.750,05 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e cinco centavos)**, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Rafard será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até **30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações**, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Rafard não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Rafard, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Rafard fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

- A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a **DETENTORA DA ATA** vier a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 7520

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 7539

fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela **DETENTORA DA ATA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - A **DETENTORA DA ATA** se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA DA ATA** de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

CLÁUSULA VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Capivari/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Rafard, 08 de Setembro de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD
ANTONIO CESAR RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**CIRURGICA UNIÃO LTDA
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

Nome: MARCEL LUIS BERTELLI

RG: 
CPF: 

Nome: MATEUS BARRATELLA

RG: 
CPF: 